PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DE PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 33/12
Folha 002
Assinatura

Ofício nº 080/Gab/12 Em, 29 de março de 2012.

À Sua Excelência o Senhor
GILVANE FERNANDES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO

Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 1678 de 29 de março de 2012, que: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR IMÓVEL URBANO DENOMINADO LOTE Nº 340, QUADRA 88, SETOR 02 AO GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", para a devida apreciação por esta Casa Legislativa.

Considerando a natureza da matéria, solicitamos que seja observado o regime de urgência especial, inclusive, com a convocação de Sessões Extraordinárias.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Protocolo nº 074
Recebido em 29/03/12
Às 12:50 Horas

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DE PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 1111
Folha 003
Assinatura

Mensagem nº 164

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 1678 de 29 de março de 2012, que: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR IMÓVEL URBANO DENOMINADO LOTE Nº 340, QUADRA 88, SETOR 02 AO GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", para que seja submetido à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis.

Trata a presente matéria, de proposta para doação de área pública localizada na Avenida Daniel Comboni, Bairro União, neste Município, para o Governo do Estado de Rondônia.

A doação da referida área tem por objetivo a construção da nova sede do Fórum da Comarca de Ouro Preto do Oeste. Ademais, a área pública a ser doada está em local centralizado junto à Praça do Três Poderes, visando a concentração de órgãos públicos.

Com a efetiva doação deverá o Poder Judiciário por interveniência do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia ocupar o imóvel para seus fins, no prazo de dois anos, sob pena de reversão, sendo vedada a sua alienação.

Assim, com este intuito é que sujeitamos a presente matéria, à apreciação dos Senhores Vereadores, aguardando desde já, em regime de urgência, a sua aprovação.

Ouro Preto do Oeste, em 29 de março de 2012.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DE PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 111
Folha 004
Assinatura
RO

PROJETO DE LEI Nº 1678, DE 29 DE Março DE 2012

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1ª VOTAÇÃO
Quorum 09 Favor 09 Contra -0-
Sessão Extraordin Horas 21:00
Em 02 de 04 de 12

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR IMÓVEL URBANO DENOMINADO LOTE Nº 340, QUADRA 88, SETOR 02 AO GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Governo do Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ sob o nº. 00394585/0001-71, o imóvel urbano denominado Lote 340, Quadra 88, Setor 02, com área aproximada de 5.165,32 m^2 (Cinco mil cento e sessenta e cinco metros e trinta e dois decímetros quadrados), perímetro 353,37m (Trezentos e cinquenta e três metros e trinta e sete centímetros), localizado na Avenida Daniel Comboni, conforme cópia da planta em anexo.

Art. 2º O imóvel que trata a presente lei será transferido ao Governo do Estado de Rondônia, procedendo-se às baixas necessárias.

Art. 3º O imóvel objeto desta doação será destinado à construção de um prédio para a instalação da nova sede do Fórum da Comarca de Ouro Preto do Oeste.

Art. 4º O prazo para conclusão do prédio será de até dois anos, podendo ser prorrogado por igual prazo, mediante ajuste entre as partes.

Parágrafo único – A não observância do prazo para a construção previsto no caput deste artigo ensejará na reversão imediata do imóvel para o patrimônio do Município.

Art. 5º O Governo do Estado de Rondônia procederá todos os atos necessários para transferência do imóvel.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2ª VOTAÇÃO
Quorum 09 Favor 09 Contra -0-
Sessão Extraordin Horas 21:30
Em 02 de 04 de 12

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 111
Folha 006
Assinatura

PLANTA DA QUADRA : 88 ESCALA : 1:1.500 NV

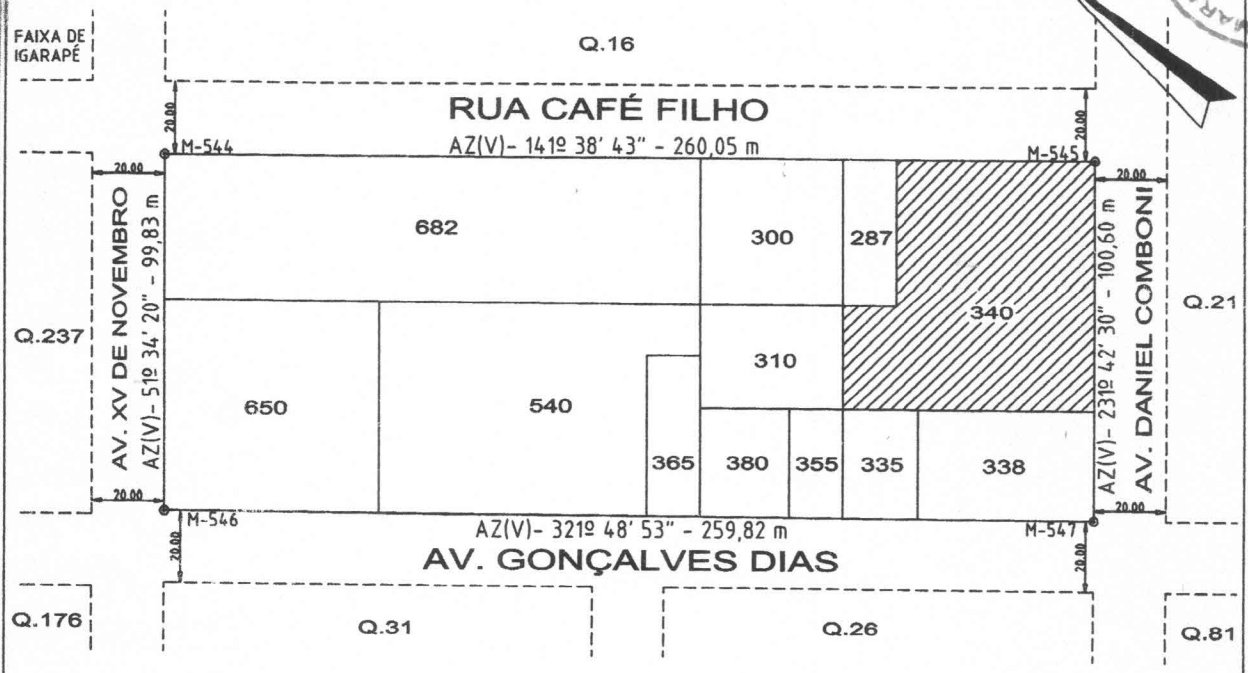

PLANTA DO LOTE URBANO : 540 ESCALA : 1:1.000 NV

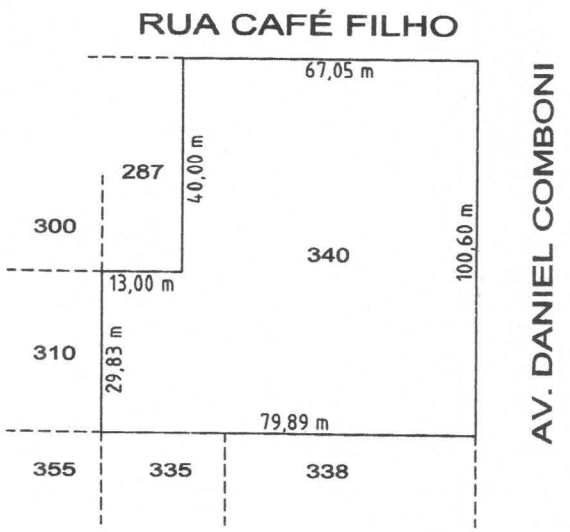

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA

DIVISÃO DE PROJETOS E POLÍTICA URBANÍSTICA

SETOR: 02	QUADRA: 88	LOTE: 340	OURO PRETO DO OESTE - RONDÔNIA
DESENHADO EM : 27/03/2012	POR:	ÁREA = 5.165,32 m²	PERÍMETRO= 353,37 m
LEVANTAMENTO FEITO POR:			VISTO: